

## PET FRIENDLY



### ESTABELECIMENTO PET FRIENDLY?

Foi divulgado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte na quarta-feira (22/03/23) o decreto 18.286/23 que autoriza os pets – cães e gatos – a entrar, circular e permanecer em restaurantes, bares, padarias e outros estabelecimentos, não necessitando mais ficar em áreas separadas ou mesmo fora dos espaços. A exceção é apenas nos espaços de fabricação e manipulação de alimentos, onde não será permitida a presença dos bichinhos.

Para que o pet frequente o estabelecimento será preciso estar acompanhado do tutor, além de estar vermífugado e imunizado com vacina antirrábica. Será obrigatório o uso de coleiras, peitoral e guias, além de focinheira quando necessário, considerando o porte e raça. Em relação aos gatos não será permitida a entrada fora do dispositivo de transporte apropriado.

Os estabelecimentos que aceitarem a presença dos animais devem exibir o selo Pet Friendly, instituído pela Lei nº 11.449, de 18 de

janeiro de 2023, e devem informar qual o porte dos bichinhos com entrada permitida no local.



Para solicitar o Selo Pet Friendly, os estabelecimentos devem prestar as informações requeridas pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do preenchimento da autodeclaração.

A veracidade e a efetiva aplicação dos protocolos poderão ser verificadas, a qualquer momento, pela vigilância sanitária municipal.

Atenção a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0140/2023 que dispõe sobre os critérios e parâmetros para o funcionamento de estabelecimentos pet friendly, disponível em: <<https://domweb.pbh.gov.br/visualizacao/at-o/110600>>. Acesso em: 28 mar. 2023.

**Referência** - Selo Pet Friendly. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/selo-pet>>. Acesso em: 28 mar. 2023.